

LEI MUNICIPAL N° 2953

Autoriza venda de coroa e pinhpo, mediante edital.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a vender, mediante edital, uma coroa e um pinhpo usados, de propriedade do Município de Carazinho, remanescentes da motoniveladora CAT-112/2M/914 e atualmente em desuso.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 de maio de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Secretário